



## **PROJETO DE LEI N° 6.980, DE 2017**

Altera a Lei n.º 8.036, de 08 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para dispor sobre a movimentação da conta do FGTS por ocasião do nascimento ou adoção de filho.

### **EMENDA DE PLENÁRIO N° \_\_\_\_\_, DE 2025**

**Inclua-se o inciso XXV no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:**

“Art.

20 .....

XXV - no caso de doença, transtorno, incluindo o Transtorno do Espectro Autista, ou outra condição de saúde do trabalhador ou de seu dependente, quando caracterizada por cronicidade e pela necessidade de suporte contínuo que acarrete custo ao trabalhador ou ao dependente, desde que pertencente a família com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda busca proteger autistas e pessoas com outras doenças ou transtornos que pertençam a famílias de baixa renda, garantindo-lhes melhores condições de acesso a tratamento especializado.

Uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista com grau de suporte 2 (sendo 3 o nível máximo) necessita de acompanhamento contínuo por fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, neurologista, entre outros profissionais. Diante dessa realidade, é incoerente que

\* C D 2 5 7 4 2 8 6 7 7 4 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

um pai ou responsável tenha recursos no FGTS e não possa utilizá-los para custear os cuidados essenciais à saúde do filho.

Para ilustração da importância desta emenda: o tempo de espera para uma consulta com neurologista, em muitos lugares do Brasil, costuma ser de vários meses. Esse longo período compromete o tratamento adequado, tornando ainda mais essencial que as famílias tenham acesso imediato a seus próprios recursos para garantir o suporte necessário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**  
PL/RJ

Apresentação: 18/02/2025 17:23:09.243 - PLEN  
EMP 5 => PL 6980/2017

EMP n.5



---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257428677400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto e outros





# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Chris Tonietto)**

Inclua-se o inciso XXV no art. 20  
da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Assinaram eletronicamente o documento CD257428677400, nesta ordem:

- 1 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_125296)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

